



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4778 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.011,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.011,01
02	01	02	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	22	04.122.0001.2023.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	28	04.122.0001.2023.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.563,66
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	03	03	TRANSPORTE EM SAUDE - TFD	
	268	10.302.0013.2073.0000	SERVICO DE MEDIA E ALTA COMPL.HOSP. AMB.URG/EMEF	200,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 10 01
		10	SAÚDE 15%	
		002 000	SAÚDE 15%	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
	432	27.813.0010.2020.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER	3.247,35
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	101	12.364.0008.2011.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-2.563,66
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4778 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2298

02	02	01	EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	101	12.364.0008.2011.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	10	00	DEPART. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	512	20.608.0026.2092.0000	NOSSA TERRA, NOSSA GENTE	-3.247,35	
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	512	20.608.0026.2092.0000	NOSSA TERRA, NOSSA GENTE	-200,00	
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Anulação (-)

-8.011,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL